



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366 / 9967-0149

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

Carmo do Paranaíba, 30 de Dezembro de 2016.

Ofício nº 396/2016/CM.

Assunto: Projetos não apreciados – Arquivamento.

Exmo. Sr. Diretor Geral do Legislativo Municipal.

Sr. João Batista Fernandes.

Carmo do Paranaíba/MG.

Ilmo. Sr.,

Com as cordiais saudações, nos reportamos a Vossa Senhoria tendo em vista o fato de que no decorrer da legislatura 2013/2016 não fora possível a apreciação de todos os projetos de leis.

Diante de tais episódios não fora concluído o processo legislativo de forma satisfatória em alguns projetos.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, determina que caso o projeto não seja apreciado na Legislatura este deve ser arquivado, nos termos do art. 149.

Nos moldes do art. 48, inciso III, alínea “g”, onde se estipula **dentre as atribuições** do presidente, **a de arquivar** os projetos não finalizados nos moldes do processo legislativo no final da legislatura.

Assim **é imprescindível o arquivamento** dos projetos não apreciados, o que se determina nesta ocasião, tendo em vista o encerramento da Legislatura.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

Recebido em 03/01/2017

às 16:15 horas.



Responsável